

AEM 1273
CE 20
V.P. AGUIAR

Acta da assembleia de apuramento.

Anno do Nascimento d. Noss. Senhor Je-
sus Christo de mil e cento e setenta e nove
e os vinte seis dias do mez de Setembro do anno d. N. S.
de Aguiar e paez do Conselho foy por hora de
manha compareceu o Cidadão Francisco de Aguiar
Teixeira Cella Cavalleiraria, rogat de commiss-
são de recusar os nomes que presidio a assen-
bleia da categoria do Conselho, no impedimento
por ausencia do presidente do Conselho
de recusar os nomes, e por este facto, recorre-
do ao bem foy pela assembleia presidente de assen-
bleia de apuramento de Aguiar e paez de Jus-
ticia foy eleito recusador eleito, a qual
de Aguiar no dia de Aguiar e paez do Conselho, e
achando se presente, foy bem os Cidadãos
Bernardino foy de Aguiar, e foy eleito secretario
Facheiro Pereira, portador de acta original
da assembleia de Aguiar e paez do Conselho; foy eleito e bem os
Cidadãos, foy eleito e bem os Cidadãos de
S. M. Paulo Soares, por recitarem justificados
da assembleia de Sabugo, como portador de acta
original da referida assembleia de Sabugo;
Antonio foy de Aguiar e foy eleito secretario
e foy eleito foy de Aguiar portador de acta original
da assembleia de Aguiar e paez do Conselho; e bem assi-
stendo presente e administrador do Conselho
de Aguiar e paez do Conselho, Manuel da Aguiar e paez do Conselho,
proprio e presidente para recitadores e
Cidadãos secretario Victor Antonio Pereira

Domingos José Fernandes e para secreta-
rio os cidadãos João de Magalhães, José Joze
de Costa Brito, e para vereadores os cidadãos A-
ntônio José de Moura, Claudino de Oliveira e Oli-
veira Guerra, José Maria de Sousa Cam-
arro e Bernardino José de Moraes; e assi-
mado e passado para o lado direito os que
aprovarem esta proposta e para o esquerdo
os que a rejeitarem; e sendo aprovada esta
proposta pela assembleia passaram a occupa-
rem os seus lugares na mesa, que desta forma

Artigo 1.º da constituição. Apresentando o presidente da
Junta a assembleia as copias dos actos, que recebera da as-
sembleia, para a sua execução, e sendo lido o
artigo seguinte, artigo seguinte e sete, paragrafos primeiro
do artigo de decreto de trinta e sete de maio de mil e
setecentos e noventa e dois, e o administrador de Cuiabá
e as copias, que tinha em seu poder, assen-
tando os portadores dos actos originaes, proce-
dendo-se de logo a sua execução, e nomeação
de duas comissões para examinares as
necessarias actos, sendo uma composta para

examinar os actos do concelho de Ribeira de
Cerra, composta dos cidadãos Francisco Gomes Lu-
meiro e Araújo, e Eduardo José Gomes de Car-
valho do concelho de Villa Rica, e sendo a outra
encarregada de examinar os actos do concelho
de Villa Rica, dos cidadãos Silveira e Thomaz Sei-
queira e o qual estorvio de Moraes, e de os cidadãos
Antônio José de Moura e Claudino de Oliveira e Oli-
veira Guerra, do concelho de Ribeira de Cerra, com-
missões estas que a assembleia aprovou por
unanimidade. E sendo a sessão interrompida

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

para as commissões examinarem os actos,
e apurarem os votos, apresentarem passadas
alguem tempo os seus pareceres por escripto,
que foram approvados pela assemblea, depois
de os ouvirer, procedendo em seguida a me-
za a o apuramento geral dos votos, em har-
monia com a que dispõe o artigo citado e de-
te do decreto citado, verificando-se que o nu-
mero de votantes do circulo de São João de Deus
fui quinhentos e sessenta e cinco, tendo obtido
o Doctor electorico frei D. Ant. Jucio, tres
mil quinhentos e sessenta e quatro votos,
o electorico frei D. Ant. com um voto, não
aparecendo nos bozões alguém, não insu-
tilizava, parecer este da meza, que foi solennem-
te approvado pela assemblea. Proclamação
deste modo, que o cidadão D. Ant. Jucio, Doctor electorico
de São João de Deus, obtendo a totalidade dos votos
em numero de tres mil quinhentos e sessenta e
quatro e Ant. frei D. Ant. com um voto, vindo por
tarato a ser o numero real dos votantes e de
tres mil quinhentos e sessenta e cinco, o presidente
proclamou o seu sóz alta e alto deputado pelo
circulo mencionado, que mandando
publicar a seu nome por edital nos por-
tos do paços do concelho, tendo-se previamente
verificada a circumstancia de constar dos actos
de todos o circulo, que os electores, outorgar ao
ao cidadão, que nem o seu electo, os poderes ne-
cessarios para que reunido com os dos outros
circulo electoras, faça o voto dos membros do Car-
to Constitucional e do Acto Adicional a
Constituição, tendo quanto for conducente a o ben

geral da sessão. E quanto se execução do que
determinaram os artigos precedentes e de mais a no-
mista e quanto de secreto eleitoral se houve
por resolução a assembleia, do que se passou es-
ta acta que foi assinada de Costa Pinto, secre-
tario, e mais assignados com todos os rogos
da mesa

Tras. de Affiz Tuxis Coelho de Alencar
Antonio Victor Monteiro Távora
Domingos José Ferraz
Francisco Magalhães
José Joaquim de Costa Pinto
e Avelino José de Almeida
Claudio Antonio de Oliveira Gueses
José Maria de Souza Canavarro
Domingos José de Almeida
Agostinho Agostinho Ferraz
Francisco Magalhães
José Joaquim de Costa Pinto

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR